FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

# Termo de Referência 006/18

Solicitamos a essa empresa proposta de preços para os itens abaixo relacionados:

Retornar a proposta até o dia: 27 de fevereiro de 2018.

#### 1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição **"tipo menor preço global"** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI, com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.

**Justificativa:** A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos funcionários da FERSB de Pederneiras.

#### 1.3 A proposta comercial deverá conter:

- a) Especificação detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do memorial descritivo;
- b) Preço unitário e total, (incluindo custos, frete, tributos, etc.). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário da proposta escrita com a correção do total;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- d) Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato;
- f) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- g) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do contrato;
- h) Anexar à proposta comercial, certificado ou inscrição da empresa no Conselho Nacional de Energia Nuclear CNEN no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

#### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Item	Qtde.	Especificação	Marca/Modelo	Valor	Valor
				Unitário	Total
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI, com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.  A empresa contratada compromete-se à fornecer Relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente.			

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Locais em que a empresa prestará o Serviço:		
- Centro de Especialidades e Diagnósticos: 02 usuários + 01 padrão.		
- Centro de Atenção à Saúde da Mulher: 01 usuário + 01 padrão.		

## 2.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO:

- 2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- 2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

### 3. ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Ordem de Serviço, **NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI,** A/C da Coordenadora ELAINE POMPEI ou da Enfermeira Chefe LILIANA DUARTE, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

## 4.PAGAMENTO:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

- 4.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.
- 4.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada.
- 4.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.
- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.
- 4.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dados:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIÃO DE BAURU;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 545652; CNPJ: 20.845.437/0001-33;

ENDEREÇO: Rua Gerson França, 9-42 - Bauru - Centro - SP

TEL: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 21 de fevereiro de 2018.

DRª. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

# ANEXO II MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

## COLETA DE PREÇOS / PROCESSO № 006/2018

CONTRATO nº...../18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTE – TLDI, COM DOSÍMETROS E EXPEDIÇÃO MENSAL DO LAUDO DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro, Bauru — São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, n° XXXX — Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 006/2018**.

### **1.0 - DO OBJETO**

- 1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente TLDI, com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.
- 1.2 A empresa contratada compromete-se a fornecer Relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente.

#### 1.3 Locais em que a empresa prestará o Serviço:

- Centro de Especialidades e Diagnósticos, Av. Bernardino Flora Furlan № 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS SP**: 02 usuários + 01 padrão.
- Centro de Atenção à Saúde da Mulher, Av. Bernardino Flora Furlan № 1555, no Município de **PEDERNEIRAS SP**: 01 usuário + 01 padrão.

#### 2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.
- 2.2 A entrega dos dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação deverão ser efetuados **NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI,** A/C da Coordenadora ELAINE POMPEI ou da Enfermeira Chefe LILIANA DUARTE, Av.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Bernardino Flora Furlan № 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

- 3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº 006/2018.
- 3.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada, e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.
- 3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.
- 3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

## 4.0 DO VALOR

- 4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$\_\_\_\_\_\_.
- 4.2 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) FERSB.

## **5.0 DO REAJUSTE**

- 5.1 Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irreajustável pelos primeiros 12(doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.
- 5.2 Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.
- 5.3 No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

## 6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: <a href="mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br">fundacao.saude@bauru.sp.gov.br</a>

- 6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.
- 6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:
- a) O atraso do pagamento das faturas superior à 90(sessenta) dias.
- 6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:
- a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;
- b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;
- c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;
- d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;
- e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.
- 6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

#### 7.0 DAS PENALIDADES

- 7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:
- 7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.
- 7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.
- 7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.
- 7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.
- 7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

## 8.0 DA VIGÊNCIA

- 8.1 A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.
- 8.2 Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2016 firmado entre a FERSB e a Prefeitura Municipal de Pederneiras, ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

## 9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.
- 9.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Bauru, de de 2018.
	PELA <b>CONTRATANTE</b> :
	PELA <b>CONTRATADA:</b>
Testemunhas:	
Nome:	
Ass	
CPF.	
Nome:	
Ass	
CPF:	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33 Rua Gerson França, 9-42 — Centro — Bauru/SP - CEP. 17.015-200 — Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: <a href="mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br">fundacao.saude@bauru.sp.gov.br</a>